



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO TERMO DE AJUSTAMENTO Nº 01/20 FIRMADO EM 27/05/20, ENTRE O MUNICÍPIO DE LORENA, ESTADO DE SÃO PAULO, E A OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL AMIGOS DO BAIRRO DA CRUZ.**

O **MUNICÍPIO DE LORENA/SP**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.947.661-7, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 019.105.098-92, e pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Zeila Pozzatti, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.139.685-3, órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 741.654.888-87, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada Associação Promocional Amigos do Bairro da Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 46.696.290/0001-50, com sede na cidade de Lorena/SP, no endereço Travessa 7 de Setembro, nº 156, Bairro da Cruz, CEP: 12.600-350, doravante denominada **OSC PARCEIRA**, neste ato representado pelo seu Dirigente, Rogério França Gonçalves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 32.688.149-9, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.692.938-02, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo, conforme Processos Administrativos nº 6057/2018, 1832/2019 e 2999/19 - e nos termos do art. 43, do Decreto Municipal nº 7.095/17 que regulamenta a Lei nº 13.019/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da vigência do Termo de Ajustamento nº 01/20, relativo ao ressarcimento do erário decorrente da avaliação irregular das prestações de contas do exercício de 2018 do Termo de Colaboração nº 09/17, celebrado em 14/12/17, a ser promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, tendo em vista que execução do objeto encontra-se impossibilitada diante da Pandemia de Covid-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica suspensa a execução do Termo de Ajustamento nº 01/20.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Para a retomada da execução do Termo de Ajustamento nº 01/20, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência será prorrogado automaticamente pelo período de 6 (seis) meses a partir de 1º de fevereiro de 2021, devendo a **OSC PARCEIRA** apresentar até 30 (trinta) dia antes do término do prazo de suspensão o Plano de Trabalho com o cronograma retificado.

myr

Rev

P

Rev

X



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo aditivo não importa em alteração do valor global do Termo de Ajustamento nº 01/20.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo será publicado nos mesmos veículos de imprensa do Termo de Ajustamento nº 01/20.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lorena/SP, 09 de Setembro de 2020.

.....  
FÁBIO MARCONDES  
Prefeito Municipal  
CPF nº 019.105.098-92

.....  
ZEILA POZZATTI  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF nº 741.654.888-87

.....  
ROGÉRIO FRANÇA GONÇALVES  
Presidente da OSC Associação Promocional Amigos do Bairro da Cruz  
CPF nº 295.692.938-02



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

---

**TESTEMUNHAS:**

REGINA CÉLIA DE FARIA AQUINO ALMEIDA  
Diretora de Relações Institucionais  
CPF nº 103.630.158-33

THAÍS SCIOTA DA CRUZ LAGDEN  
Analista de Convênios do Terceiro Setor  
CPF nº 374.049.518-95